



JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRATÃ-PR.

SEXTA-FEIRA, 26 DE JANEIRO DE 2018.

EDIÇÃO SEMANAL Nº: 999 - ANO: XIII

13 Pág(s)

Despesa Orçamentária: 1710

Categoria: 339030399900

Descrição da Despesa: Outros materiais para manutenção de veículos

Fonte de Recurso: 303

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

LOTE 01 – PEÇAS						
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	4	un.	Óleo de motor	Original	33,00	132,00
2	1	un.	Filtro de óleo	Original	18,59	18,59
3	1	un.	Filtro de combustível	Original	35,34	35,34
4	1	un.	Aditivo de combustível	Original	15,78	15,78
5	1	un.	Limpa parabrisa	Original	6,90	6,90
6	4	un.	Velas de ignição	Original	13,55	54,20
7	1	un.	Filtro de ar condicionado	Original	66,66	66,66
8	1	un.	Filtro de ar	Original	75,87	75,87
TOTAL						405,34

LOTE 02 - SERVIÇOS						
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	1	Gb	Terceira revisão		400,00	400,00
2	1	Gb	Balanceamento		49,50	49,50
3	1	Gb	Alinhamento		49,50	49,50
TOTAL						499,00

Ubiratã, 23 de janeiro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE - Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 140/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 5/2018

PROCESSO N.º 3830/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de medicamento em caráter emergencial para cumprimento de mandado judicial.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Tendo em vista o mandado em anexo que defere o fornecimento do medicamento ao paciente que o requereu judicialmente, faz-se necessária aquisição imediata de duas caixas do produto visando cumprir o prazo dado pelo Poder Judiciário e até que se processe a compra por meio de pregão, visto que o medicamento é de uso continuado. A dispensa de licitação para o fornecimento dos medicamentos se funda no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos, por se tratar de medicamento essencial para a manutenção da saúde do paciente, sob pena de agravamento de doença ou morte. Cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." (...) O paciente demonstra no auto a necessidade e urgência na aquisição dos medicamentos. Não restando alternativa, a não ser procurar a via judicial para ter garantido a aquisição dos medicamentos. Necessário também evidenciar que a quantidade adquirida é somente a determinada pelas ordens judiciais.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

FARMACIA RV LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.051.110/0001-21, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino nº 1761, na cidade Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-5107.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 1840

Categoria: 339030090000

Descrição da Despesa: Material Farmacológico

Fonte de Recurso: 303

Valor da Despesa: R\$- 193,00 (cento e noventa e três reais).

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	2	UN.	Ultracet 37,5mg, caixa com 30 comprimidos.	96,50	193,00

Ubiratã, 25 de janeiro de 2018.

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 140/2017

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 6/2018

PROCESSO N.º 3833/2018

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

1.1. OBJETO: Aquisição de medicamento em caráter emergencial para cumprimento de mandado judicial.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Tendo em vista que o mandado em anexo defere o fornecimento do medicamento ao paciente que o requereu judicialmente, fazendo - se necessária a aquisição imediata de duas caixas do produto visando cumprir o prazo dado pelo Poder Judiciário e até que se processe a compra por meio de pregão, visto que o medicamento é de uso continuado. A dispensa de licitação para o fornecimento dos medicamentos se funda no art. 24, IV, da Lei 8.666/93, e se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos, por se tratar de medicamento essencial para a manutenção da saúde do paciente, sob pena de agravamento de doença ou morte. Cabe ao ente público assegurar a todos, conforme está expressamente descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação." (...) O paciente demonstra no auto a necessidade e urgência na aquisição dos medicamentos. Não restando alternativa, a não ser procurar a via judicial para ter garantido a aquisição dos medicamentos. Necessário também evidenciar que a quantidade adquirida é somente a determinada pelas ordens judiciais.

2.2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o parecer jurídico prevê a presente dispensa de licitação em conformidade ao disposto no artigo 24, Inciso IV da Lei nº 8.666/93 e atesta que foram cumpridas as exigências legais e no uso das atribuições conferidas RATIFICAMOS a presente dispensa de licitação a favor da empresa abaixo descrita.

3. DADOS DA PROPONENTE:

FARMÁCIA UBIRATÃ LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.283.234/0001-70, situada na Avenida Nilza de Oliveira Pipino, na cidade de Ubiratã, Estado do Paraná, CEP nº 85440-000, Telefone nº (44) 3543-1314

4. PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, a contar da data do presente Termo.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 0606

Despesa Orçamentária: 1840

Categoria: 339030090000

Descrição da Despesa: Material Farmacológico

Fonte de Recurso: 303

6. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO:

Lote 01					
ITEM	QTD	UN.	DESCRIÇÃO	V. UNIT	V. TOTAL
1	2	UN.	Cloridrato de transulósina 0,4mg, caixa com 30 comprimidos	72,00	144,00
Total					R\$ 144,00

7. VALOR TOTAL: R\$ 144,00 (cento e quarenta e quatro reais).Ubiratã, 25 de janeiro de 2018

HAROLDO FERNANDES DUARTE

Prefeito

VIVIANE APARECIDA DE SOUZA

Presidente da Comissão de Licitação

Nomeado Conforme Portaria 140/2017

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2016

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3196/2016

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 344/2016 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE UBIRATÃ E A EMPRESA RUBEL E FERNANDES LTDA, TENDO POR OBJETO ACRÉSCIMO CONTRATUAL.

1.PARTES

1.1. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE UBIRATÃ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ 76.950.096/0001-10, com sede administrativa na Av. Nilza de Oliveira Pipino, 1852, na cidade de Ubiratã-PR, CEP 85.440-000, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Haroldo Fernandes Duarte, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG 1.847.057-8 PR e inscrito no CPF 960.951.728-53;